Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.351 DE 08 DE MAIO DE 2020

Inclui a Semana das Instituições Espíritas no Calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 21/05/2020
Edição nº 2634 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, resolve:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória da Conquista a "Semana das Instituições Espíritas", a ser comemorada, anualmente, na primeira quinzena do mês de setembro.

~~Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.~~ (VETADO)

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

PGM
Gustavo S. Silveira Martins